



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 013 DE 15 DE MAIO 2025

“Dispõe sobre o Plano de Custeio de Contribuição Suplementar do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Brazópolis-MG, de acordo com a avaliação atuarial, data base 31/12/2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei: ”

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Custeio de Contribuição Suplementar do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Brazópolis-MG, com base no cálculo atuarial, ano base 2024, para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial em 31/12/2024, conforme disposto no ANEXO ÚNICO a esta lei, nos termos exigidos pela Portaria/MTP Nº 1.467, de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as demais disposições em contrário.

Brazópolis, 15 de maio de 2025.

João Torres Pereira Júnior

João Torres Pereira Júnior
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa

A publicação da Portaria/MTP nº 1.467, em junho de 2022, com a redação do artigo 50, estabeleceu a obrigatoriedade de que o entes públicos, estados e municípios, que possuem Regime Próprio de Previdência Social, implementem por meio de lei o Plano de Custeio Anual proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, para ser realizado no exercício seguinte.

Assim, no caso do Regime Próprio do Município e Brazópolis, o Plano de Amortização estabelecido no ANEXO ÚNICO do presente projeto de lei, trata da alíquota prevista no Cálculo Atuarial, com informações na data base de 31-12-2024, a ser vigente no exercício de 2025.

As alíquotas de contribuição dos servidores da ativa, de (14%) e da parte patronal do município também de (14%) já foram estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 03/2020. A alíquota incidente sobre os inativos, 11% até 14% dependendo da faixa salarial, por sua vez, tem previsão normativa na Lei Complementar Municipal nº 1.226/2021.

Assim, o Estudo Técnico Atuarial realizado por profissional habilitado na área de Atuária, cuida de analisar os dados do município e fixar um plano de custeio capaz de assegurar que as receitas arrecadadas pelo Regime Próprio com a contribuição dos ativos e inativos, mais os rendimentos financeiros alcançados no mercado de capitais, somados com os recursos recebidos da compensação financeira junto ao INSS e a outros Regimes Próprios, aplicando, se for o caso, mais uma alíquota suplementar, devem somar um montante suficiente para garantir todas as despesas do Plano Previdenciário com os pagamentos futuros das aposentadorias e pensões dos segurados do regime.

Brazópolis, 15 de maio de 2025.

João Torres Pereira Júnior
Prefeito Municipal

PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

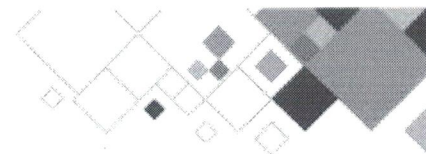
Atualmente, as contribuições normais destinadas ao BRAZPREV totalizam 28,00%, sendo (14,00% de responsabilidade do Ente federativo e 14,00% dos servidores ativos). Recomenda-se a manutenção das alíquotas vigentes, considerando sua adequação à cobertura do custo normal do plano.

Em relação ao Déficit Técnico Atuarial apurado na presente Avaliação Atuarial, observa-se a necessidade de financiamento adicional, a fim de garantir a sustentabilidade do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios. O mecanismo de financiamento suplementar atualmente instituído por lei mostra-se insuficiente, o que exige sua revisão e readequação.

Dessa forma, será apresentada, a seguir, uma proposta de plano de amortização do déficit atuarial, conforme os parâmetros da Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023, observando o prazo máximo estabelecido pelo art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022:

Quadro 1: Plano de Equacionamento Por Alíquotas

EXERCÍCIO	%S/FOLHA	BASE FOLHA	SD DÍVIDA INICIAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SD DÍVIDA FINAL
2.025	21,02%	10.155.169,64	56.300.780,76	2.134.616,66	2.927.640,60	57.093.804,70
2.026	24,99%	10.256.721,34	57.093.804,70	2.563.154,66	2.968.877,84	57.499.527,88
2.027	28,98%	10.359.288,55	57.499.527,88	3.002.121,82	2.989.975,45	57.487.381,51
2.028	29,01%	10.462.881,44	57.487.381,51	3.035.281,91	2.989.343,84	57.441.443,44
2.029	29,04%	10.567.510,25	57.441.443,44	3.068.804,98	2.986.955,06	57.359.593,53
2.030	29,07%	10.673.185,35	57.359.593,53	3.102.694,98	2.982.698,86	57.239.597,41
2.031	29,10%	10.779.917,20	57.239.597,41	3.136.955,91	2.976.459,07	57.079.100,57
2.032	29,13%	10.887.716,37	57.079.100,57	3.171.591,78	2.968.113,23	56.875.622,02
2.033	29,16%	10.996.593,53	56.875.622,02	3.206.606,67	2.957.532,35	56.626.547,69
2.034	29,19%	11.106.559,47	56.626.547,69	3.242.004,71	2.944.580,48	56.329.123,46
2.035	29,22%	11.217.625,06	56.329.123,46	3.277.790,04	2.929.114,42	55.980.447,84
2.036	29,25%	11.329.801,31	55.980.447,84	3.313.966,88	2.910.983,29	55.577.464,24
2.037	29,28%	11.443.099,32	55.577.464,24	3.350.539,48	2.890.028,14	55.116.952,90
2.038	29,31%	11.557.530,31	55.116.952,90	3.387.512,13	2.866.081,55	54.595.522,32
2.039	29,34%	11.673.105,61	54.595.522,32	3.424.889,19	2.838.967,16	54.009.600,30
2.040	29,37%	11.789.836,67	54.009.600,30	3.462.675,03	2.808.499,22	53.355.424,48
2.041	29,40%	11.907.735,04	53.355.424,48	3.500.874,10	2.774.482,07	52.629.032,45
2.042	29,43%	12.026.812,39	52.629.032,45	3.539.490,89	2.736.709,69	51.826.251,25



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

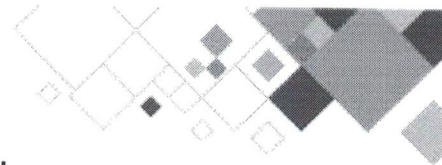
2.043	29,46%	12.147.080,51	51.826.251,25	3.578.529,92	2.694.965,07	50.942.686,40
2.044	29,49%	12.268.551,32	50.942.686,40	3.617.995,78	2.649.019,69	49.973.710,31
2.045	29,52%	12.391.236,83	49.973.710,31	3.657.893,11	2.598.632,94	48.914.450,13
2.046	29,55%	12.515.149,20	48.914.450,13	3.698.226,59	2.543.551,41	47.759.774,95
2.047	29,58%	12.640.300,69	47.759.774,95	3.739.000,94	2.483.508,30	46.504.282,30
2.048	29,61%	12.766.703,70	46.504.282,30	3.780.220,97	2.418.222,68	45.142.284,02
2.049	29,64%	12.894.370,74	45.142.284,02	3.821.891,49	2.347.398,77	43.667.791,30
2.050	29,67%	13.023.314,45	43.667.791,30	3.864.017,40	2.270.725,15	42.074.499,05
2.051	29,70%	13.153.547,59	42.074.499,05	3.906.603,63	2.187.873,95	40.355.769,37
2.052	29,73%	13.285.083,07	40.355.769,37	3.949.655,20	2.098.500,01	38.504.614,18
2.053	29,76%	13.417.933,90	38.504.614,18	3.993.177,13	2.002.239,94	36.513.676,98
2.054	29,79%	13.552.113,24	36.513.676,98	4.037.174,53	1.898.711,20	34.375.213,65
2.055	29,82%	13.687.634,37	34.375.213,65	4.081.652,57	1.787.511,11	32.081.072,19
2.056	29,85%	13.824.510,71	32.081.072,19	4.126.616,45	1.668.215,75	29.622.671,50
2.057	29,88%	13.962.755,82	29.622.671,50	4.172.071,44	1.540.378,92	26.990.978,98
2.058	29,91%	14.102.383,38	26.990.978,98	4.218.022,87	1.403.530,91	24.176.487,02
2.059	29,94%	14.243.407,21	24.176.487,02	4.264.476,12	1.257.177,32	21.169.188,23
2.060	29,97%	14.385.841,28	21.169.188,23	4.311.436,63	1.100.797,79	17.958.549,38
2.061	30,00%	14.529.699,69	17.958.549,38	4.358.909,91	933.844,57	14.533.484,04
2.062	30,03%	14.674.996,69	14.533.484,04	4.406.901,51	755.741,17	10.882.323,71
2.063	30,06%	14.821.746,66	10.882.323,71	4.455.417,05	565.880,83	6.992.787,49
2.064	30,09%	14.969.964,13	6.992.787,49	4.504.462,21	363.624,95	2.851.950,24
2.065	19,84%	15.119.663,77	2.851.950,24	3.000.251,65	148.301,41	0

PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Observa-se que a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) registrou variação significativa ao longo do período analisado. Inicialmente, em 2022, apresentou um montante de -R\$ 29.832.803,14 em 2023, para -R\$ 37.546.252,53 (25,86%) em 2024, e, posteriormente -R\$ 42.061.014,06 (12,02%) nesta Avaliação Atuarial.

No que diz respeito à Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), também foram observadas alterações relevantes. Em 2023, estava em -R\$ 35.367.170,03, diminuindo para R\$ -33.032.594,78 (-6,60%) em 2024 e, por fim, alcançando -R\$ 34.801.782,16 (5,36%) nesta Avaliação Atuarial.

Além da alteração de premissas entre as Avaliações Atuarias, houve alteração na base cadastral com o número de servidores ativos saindo de 305 em 2023 para 282 em 2024 chegando em 266 nessa Avaliação Atuarial. O número de aposentados saiu de 62



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

em 2023 e de 69 em 2024 para 84 em 2025. O número de pensionistas saiu de 5 em 2023 de 8 em 2024 para 8 em 2025.

As idades médias de aposentadoria projetadas foram de 59.61 em 2023, de 58.46 em 2024 e de 57.02 nessa Avaliação Atuarial.

IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem, principalmente, da inadequação das hipóteses, alterações na base cadastral entre avaliação, assim como das premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

A variação do crescimento real dos salários pode comprometer o equilíbrio atuarial no longo prazo. Deve-se destacar que a diminuição da taxa de juros utilizada no cálculo atuarial (taxa de juros parâmetro) tende a perturbar o equilíbrio financeiro e atuarial.

O acompanhamento das premissas atuariais e dos fluxos, em especial em relação às receitas e despesas previstas e realizadas pode indicar possíveis fontes de riscos não identificadas em relatórios anteriores.

Alteração na administração pública que consideram impacto de longo prazo também podem impactar no Resultado Técnico Atuarial ao longo dos anos como contratação de novos servidores, reajuste a servidores ativos e/ou aposentados, alteração nas regras de elegibilidade etc.

CONSIDERAÇÕES

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do BRAZPREV, considerando a base de dados cadastrais em 30/09/2024, atingiu um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -56.300.780,76 e o atual plano de amortização vigente em lei é insuficiente para reestabelecimento do Equilíbrio Técnico Atuarial. Concluindo-se que o Plano de Benefícios está em Déficit Técnico Atuarial.

Nesse contexto, recomenda-se a revisão do plano de amortização vigente, com vistas à adequação aos critérios de equilíbrio atuarial e sustentabilidade financeira de longo prazo.

Destaca-se ainda a importância do monitoramento contínuo das receitas e despesas previdenciárias, do impacto das políticas salariais do ente federativo e de eventuais alterações legislativas que afetem as bases contributivas do plano. Em casos de mudanças significativas na legislação que impactem a arrecadação, será necessário reavaliar e ajustar o plano de amortização em conformidade com a nova realidade atuarial.

Brazópolis, 04/04/2025.

LEONARDO FERREIRA
STELMO:09453177601

Assinado de forma digital por LEONARDO
FERREIRA STELMO:09453177601
Dados: 2025.04.04 13:50:28 -03'00'

ATUÁRIO – MIBA 3646